RENOVAÇÃO COM RESPONSABILIDADE

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI Nº 222 / 2022

Institui o Programa Brinquedo Solidário no município de Maracanaú e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE

Art. 1º- Fica instituído no município de Maracanaú, o Programa Projeto Brinquedo Solidário, com a finalidade de incentivar a arrecadação de brinquedos para serem distribuídos em entidades que atuam em prol da infância.

Parágrafo Único – O projeto alude o caput deste artigo será desenvolvido por voluntários interessados no município de Maracanaú, os quais ficarão responsáveis pela arrecadação e distribuição.

Art. 2º - Serão aceitos como doação: brinquedos novos ou usados, destinados a idades de 0 (zero) a 12 (doze) anos, em bom estado de conservação, de diferentes materiais desde que garantam segurança aos destinatários.

Art. 3° - Os membros voluntários do Projeto realizarão a arrecadação de brinquedos junto ao comércio local e a população Maracanauense em geral, podendo ser instalados pontos de arrecadação em diversos estabelecimentos no município.

Art. 4° - O projeto brinquedo solidário se destina a doação de brinquedos novos e usados, em bom estado de conservação, para crianças carentes do município, no mês de outubro, visando, ainda, conscientizar e mobilizar a população sobre a importância da infância sadia.

Art.5° - O Poder Executivo coordenará o sistema, definindo diretrizes para sua implementação.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE, 24 **DE** Março **DE 2022.**

Romualdo Bezerra

VEREADOR
ROMUALDO JOSÉ BEZERRA DO NASCIMENTO

Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, s/nº - Parque Antônio Justa CEP: 61.903-120
Maracanaú – Ceará, Telefone: (85) 3101.2881
presidencia_camara@maracanau.ce.gov.br

JUSTIFICATIVA

É inegável que a sociedade contemporânea passa por uma profunda mudança de paradigmas e, em alguns aspectos, uma verdadeira inversão de valores.
Nesse contexto, a infância, Por exemplo, vem sendo cada vez mais descaracterizada. Há décadas atrás, a falta de condições, a pobreza generalizada, a dificuldade de acesso a cultura, educação e lazer, enfim, eram justificadas para que a infância fosse roubada, uma vez que as crianças, naquela época, precisavam trabalhar na lavoura para ajudar no sustento das famílias.

Criança é sempre um fascínio. É um mundo de sonhos. Apesar da crise que vivemos, apesar das dificuldades financeiras de tantas famílias, principalmente daquelas cujos filhos estudam em escolas públicas, muito é possível fazer, de forma simples, apenas criativa. Brinquedo para as crianças é a realização de um sonho. É a esperança que se materializa.
E, por outro lado, há muita gente que se lembra dessa fase e deseja doar presentes para essas crianças. Contudo, não há um lugar adequado. Não há uma organização nesse sentido.

Um ou outro empresário, uma ou outra instituição, organiza no Natal e no Dia das Crianças uma festa com distribuição de brinquedos. Mas não é uma prática geral. A Prefeitura pode institucionalizar isso, utilizando-se da organização da própria escola. É essa a intenção. Arrecadar e distribuir brinquedos para as crianças.

A par disso, vale salientar que muitas crianças não possuem a atenção dos adultos, que se recusam a adentrar no mundo infantil para satisfazer as necessidades das crianças de brincar e ser feliz de uma maneira lúdica. Pelo contrario, muitos adultos exigem que as crianças se infiltrem no mundo adulto precocemente.
Nesse sentindo, a proposta deste projeto de lei vem ao encontro dos novos paradigmas, buscando resgatar o espírito de criança no município, o qual já é incentivado, as crianças serem solidarias doando seus brinquedos que não usem, ou até mesmo comprando novos brinquedos, sendo importante que a criança participe desse processo, entendendo que aqueles jogos, bonecas ou carinho vão fazer outras crianças felizes.

O Projeto busca parcerias de empresas, lojistas e escolas para que seja uma grande ação solidaria.

Vale enfatizar a importância da arrecadação dos brinquedos e a sua distribuição entre as crianças carentes do nosso município, cujos pais na maioria das vezes, não possuem condições financeiras para adquiri-los.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE, 24 **DE** Maio **DE 2022.**

Romualdo Bezerra

VEREADOR
ROMUALDO JOSÉ BEZERRA DO NASCIMENTO